

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª REGIÃO

PORTARIA - CRP17 Nº 009/2024 DE 20 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Altera a composição do Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de analisar a viabilidade da reforma da sede do CRP-17/RN.

**A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que as comissões de um Conselho Regional são criadas para assessorar o Plenário e a Diretoria em suas demandas específicas;

Considerando que o Grupo de Trabalho (GT) tem o objetivo de analisar a viabilidade da reforma da sede do CRP-17/RN;

Considerando o projeto de estruturação da Sede, a necessidade de se pensar no cenário de investimento para a obra, a necessidade de se priorizar etapas do projeto de estruturação e a adequação da Sede à legislação vigente;

Considerando a 343ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 20 de julho de 2024, na qual foi aprovada a alteração dos membros do GT com objetivo de analisar a viabilidade da reforma da sede do CRP-17/RN, resolve:

Art. 1º - Nomear e dar posse à composição do referido GT composto pelos seguintes membros:

- João Maria Morais da Costa CRP 17/3669 - Conselheiro Coordenador
- Emanuelle Cristine M. Camelo CRP 17/1011 – Colaboradora Membro
- Gildeon Mendonça da Costa – Servidor Membro
- Elizabete Araújo de Sales Leite – Servidora Membro

Art. 2º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogar a Portaria CRP-17 nº 06/2024 de 24 de março de 2024.

FLÁVIA ALVES DA SILVA

Presidenta – CRP-17/4967

FRANCISCO RÔMULO RAULINO SANTOS

Secretário – CRP- 17/3125



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Alves da Silva, Conselheira(o) Presidente**, em 19/08/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rômulo Raulino Santos, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 20/08/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1722882** e o código CRC **1C605C0D**.

---